



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 533-CJF**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para apresentar estudos sobre a unificação de critérios para expedição de certidões no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 0005240-29.2019.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar estudos sobre a unificação de critérios para expedição de certidão positiva e certidão de distribuição no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O Grupo será composto pela Juíza Federal Karla Nanci Grando, como Coordenadora, e pelos seguintes membros:

I - Juíza Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal;

II - Juíz Federal Daniel Marchionatti Barbosa, auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

III - Juíz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

IV - Juíza Federal Maria Cecília de Marco Rocha, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

V - Fabiano Mendonça Furtado, Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VI - Alexandre do Nascimento da Silva, Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII - Juiz Federal Oscar Valente Cardoso, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VIII - Juiz Federal Emiliano Zapata de Miranda Leitão, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

IX - Juliana Vieira Salles, Diretora de Secretaria da 35ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de início de vigência desta Portaria, para apresentação do resultado final dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA  
Presidente do Conselho da Justiça Federal

---

Autenticado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 09/10/2019, às 17:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0069331** e o código CRC **479513F0**.

---

Processo nº0005240-29.2019.4.90.8000

SEI nº0069331

Vide prorrogação de prazo: [Portaria Ministro Presidente n. 147, de 16 de março de 2020](#).

Este texto não substitui a publicação oficial.